



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2024/PMAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo para admissão de jovens no **PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023 e no Decreto Municipal nº 12.403, de 14 de Dezembro de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e por eventuais publicações a ele relacionadas, destina-se à seleção de jovens entre 16 e 25 anos, para participação no Programa Minha Oportunidade, conforme condicionantes a seguir especificadas.

1.2. Cada candidato selecionado cumprirá uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, compreendendo atividades práticas e teóricas oferecidas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado possuirá validade de um (01) ano, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 3.974 de 13 de agosto de 2021.



1.4. O presente processo de seleção será realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis nos termos do Decreto Municipal nº 12.403 de 14 de dezembro de 2021 em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.5. Todas as informações e orientações sobre este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.angra.rj.gov.br>, competindo única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as publicações, por se tratar de um dos meios pelos quais serão oficialmente comunicados sobre a seleção.

1.6. O Processo Seletivo será realizado em etapas, na forma abaixo:

- a) Inscrição através do site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (<https://angra.rj.gov.br/sejuv-cadastro-minha-oportunidade.asp?indexsigla=sejuv>)
- b) Publicação dos habilitados para entrevista de avaliação socioeconômica
- c) Convocação dos habilitados para entrevista de avaliação socioeconômica
- d) Entrevistas de socioeconômicas através de análise documental – Requisito classificatório através de comprovação documental
- e) Classificação preliminar
- f) Prazo para recurso
- g) Publicação do resultado dos recursos
- h) Classificação final
- i) Convocação para Admissão/Assinatura do Termo de Compromisso

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021 e Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. Toda e qualquer menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário de Brasília – DF.

1.8. Cada etapa do presente edital, descrita no item 1.6 tem caráter eliminatório.

1.9. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, observada a compatibilidade entre a respectiva deficiência e as atividades teóricas e práticas



profissionalizantes integrantes do Programa Minha Oportunidade, em consonância com as disposições constitucionais, com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas correlatas.

1.9.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados nas vagas para pessoa com deficiência de que trata o item acima, será considerada a quantidade total de vagas.

1.9.2. As vagas iniciais destinadas as pessoas com deficiência estão previstas no quadro constante no item 2.4 deste Edital.

1.9.3. Para a finalidade de que trata o subitem acima, a convocação dar-se-á de acordo com a necessidade do Programa de que trata este Edital.

1.9.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser deficiente e apresentar o laudo médico original atualizado, cujo o prazo de emissão não seja superior a 90 (noventa) dias da data de convocação, o qual declarará sobre a deficiência e a compatibilidade ou não com as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do programa.

1.9.5. O laudo a que se refere o subitem retromencionado deverá atestar o tipo e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.9.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.9.7. Os candidatos com deficiências participam do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às suas etapas.

1.9.8. As vagas para pessoas com deficiência definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos ou por deficiência incompatível com o exercício da atividade, serão preenchidas pelos demais classificados na vaga de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade a seleção e admissão de jovens para participação no Programa Minha Oportunidade, voltado para Integração ao Mercado de Trabalho com capacitação e auxílio financeiro, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.974, de 13



de agosto de 2021, Lei Municipal nº 4.213 de 30 de Agosto de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.403, de 14 de Dezembro de 2021.

2.2. O horário destinado ao desempenho das atividades não excederá a 20 (vinte) horas semanais, sendo vedadas a prorrogação e a compensação.

2.3. A alocação dos selecionados dar-se-á nos departamentos e repartições da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Secretaria-Executiva da Juventude, de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas Secretarias.

2.4. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas distribuídas entre os cursos profissionalizantes oferecidos pelo Programa Minha Oportunidade. Os candidatos deverão selecionar no ato da inscrição o curso de sua preferência, conforme a relação abaixo.

CURSOS PROFISSIONAL IZANTES	COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	ALUNOS POR TURMAS	QUANT. DE TURMAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
Assistente administrativo	Prestar serviços de apoio e suporte às atividades das áreas administrativas, financeiras, comerciais e de recursos humanos, organizando documentação do setor e cumprindo com as rotinas administrativas dos processos estabelecidos, com foco na otimização e nos padrões de qualidade requeridos.	20	2	32	8	40
Pintor de edificações	Realizar pinturas de obras imobiliárias, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.	20	2	32	8	40
Mecânico de motores ciclo otto	Realização de manutenção de motores terrestres ciclo otto (gasolina e a álcool) e seu sistema, bem como atividades de apoio operacional,	20	2	32	8	40



	segundo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e meio ambiente.					
Instalador de sistemas drywall	Montar sistemas de vedação vertical, sistemas de forro e sistemas de revestimentos, seguindo as especificações técnicas, as normas e os prazos estabelecidos em projeto.	20	2	32	8	40
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Elaborar conteúdo de mídias digitais, montar sistemas de captação de som e de sonorização, criar plano fotográfico, realizar tratamentos de imagens.	20	2	32	8	40

2.5. Os candidatos selecionados receberão treinamento e capacitação que serão divididos em 02 (dois) blocos de 100 alunos. Cada bloco de alunos terá 02 (duas) fases de 06 (seis) meses de treinamento, totalizando 12 (doze) meses de desenvolvimento profissional.

2.5.1. No **bloco 01** de alunos, em sua **primeira fase**, os 100 (cem) candidatos selecionados serão treinados através de metodologias de ensino direcionadas ao desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho, empoderamento, ensinamentos acadêmicos e tecnológicos. Na **segunda fase** os mesmos 100 (cem) candidatos receberão o treinamento do curso profissionalizante selecionado conforme o quadro do item 2.4, mediante classificação.

2.5.2. No **bloco 02** de alunos, em sua **primeira fase**, os 100 (cem) candidatos selecionados receberão o treinamento do curso profissionalizante selecionado conforme o quadro do item 2.4, mediante classificação. Na **segunda fase** os mesmos 100 (cem) candidatos serão treinados através de metodologias de ensino direcionadas ao desenvolvimento humano, preparação para o mercado de trabalho, empoderamento, ensinamentos acadêmicos e tecnológicos.

2.5.3. O quadro de alunos alocados nas turmas se dará da seguinte forma:

BLOCO 01 – PRIMEIRA FASE (06 MESES INICIAIS)

Treinamento e capacitação desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho,



empoderamento, ensinos acadêmicos e tecnológicos			
Local		Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Vila do Abraão - Ilha Grande		01	20
Continente		03	20
Continente – Exclusivo Parque Mambucaba		01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	
BLOCO 01 – SEGUNDA FASE (06 MESES FINAIS)			
Curso profissionalizante	Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Assistente Administrativo	Exclusivo Vila do Abraão - Ilha Grande	01	20
Pintor de Edificações	Continente – Exclusivo Parque Mambucaba	01	20
Mecânico de motores ciclo otto	Continente	01	20
Instalador de sistemas DryWall	Continente	01	20
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Continente	01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	

BLOCO 02 – PRIMEIRA FASE (06 MESES INICIAIS)			
Curso profissionalizante	Local	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos



			por turma
Assistente Administrativo	Continente	01	20
Pintor de Edificações	Exclusivo Vila do Abraão – Ilha Grande	01	20
Mecânico de motores ciclo otto	Continente	01	20
Instalador de sistemas DryWall	Continente – Exclusivo Parque Mambucaba	01	20
Desenvolvedor de conteúdos youtube	Continente	01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	
BLOCO 02 – SEGUNDA FASE (06 MESES FINAIS)			
Treinamento e capacitação desenvolvimento humano, preparação para o mundo do trabalho, empoderamento, ensinos acadêmicos e tecnológicos			
Local		Quantidade de turmas	Quantidade de alunos por turma
Vila do Abraão – Ilha Grande		01	20
Continente		03	20
Continente – Exclusivo Parque Mambucaba		01	20
Total de turmas		05	
Total de alunos		100	

2.6. Todos os cursos profissionalizantes terão duração de 06 (seis) meses.

2.7. Cada turma terá lotação de 20 alunos. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas a Vila do Abraão – Ilha Grande e Parque Mambucaba não serem preenchidas, as vagas serão realocadas conforme necessidade da Secretaria-Executiva da Juventude.



2.8. Ao término das 02 (duas) fases de 06 (seis) meses, os 100 alunos selecionados de cada bloco, totalizando 200 alunos, receberão seus respectivos certificados de conclusão do Programa Minha Oportunidade.

2.9. Na primeira fase, os cursos “Instalador de sistemas drywall” e “Pintor de edificações”, respectivamente, serão destinados aos alunos selecionados e residentes no Parque Mambucaba e Vila do Abraão – Ilha Grande, ou proximidades. Na segunda fase, os cursos “Pintor de edificações” e “Assistente administrativo”, respectivamente, serão destinados aos alunos selecionados e residentes no Parque Mambucaba e Vila do Abraão – Ilha Grande, ou proximidades.

3 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O Auxílio Financeiro dos jovens admitidos no Programa Minha Oportunidade, nos termos deste Edital, será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

3.2. Os jovens admitidos na forma deste Edital ainda farão jus ao auxílio-transporte de 02 (duas) passagens por dia.

3.3. O Auxílio Financeiro será efetuado em conta-corrente a ser aberta em nome do jovem admitido nos termos deste Edital, em instituição financeira definida pelo Município de Angra dos Reis, de acordo com o calendário de pagamento a ser estabelecido a partir do primeiro mês de atividades.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato no site: <https://angra.rj.gov.br/sejuv-cadastro-minha-oportunidade.asp?indexsigla=sejuv>, no período conforme **CRONOGRAMA** em ANEXO, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações contidas no ato da inscrição, que devem ser comprovadas em data estipulada, sob pena de desclassificação do candidato

4.2. A documentação será analisada pela Banca Examinadora, que será designada pela equipe do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE/RJ.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.



4.4. A Administração Pública não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, durante o presente Processo Seletivo Simplificado por dados incorretos ou desatualizados, fornecidos e de responsabilidade exclusiva do candidato, dentre outros os decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Contato telefônico incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato ou ainda inacessível por qualquer motivo no momento de contato;
- c) Endereço residencial incorreto e/ou desatualizado, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Toda documentação deverá ser providenciada a partir da data de inscrição.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no presente Processo Seletivo figurará na listagem geral de classificação de todos os candidatos ao Programa e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para admissão no Programa de que trata este Edital, deverão fornecer laudo médico conforme disposto no item 1.8.4, o qual será submetido a inspeção médica oficial realizada pelo Departamento de Medicina Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis.

5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Após a publicação, no dia 28/03/2022, da classificação das inscrições, os candidatos convocados deverão entregar os documentos relacionados no item 5.2 conforme Check List – ANEXO IV, dentro dos critérios de seleção deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as documentações, a falta de documentação acarretará a desclassificação do candidato ao processo de seleção.

5.2. Das documentações a serem apresentadas pelo candidato classificado:

- RG (não pode estar vencido);
- CPF;



- Cartão Nacional de Saúde – CNS;
- Qualificação Cadastral do E-social sem pendências;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho Digital (do candidato e demais pessoas que com ele residem);
- Cadastro em Programa do Governo e/ou Benefícios Sociais;
- Título de eleitor;
- Declaração de matrícula e/ou conclusão de ensino, com ano e turno;
- Certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Laudo PCD, caso o candidato possua deficiência.

5.3. A forma de retribuição do Município ao candidato classificado com a participação efetiva no decorrer do programa, se dará por meio de Termo de Compromisso Social, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021.

6 - DOS REQUISITOS

6.1. Para ser admitido no Programa de que trata este Edital o candidato deverá comprovar, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Classificação apto no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital;
- Idade entre 16 e 25 anos;
- Comprovação de residência fixa no município de Angra dos Reis-RJ;
- Não possuir nenhuma anotação de trabalho na carteira de trabalho - CTPS;
- Ser beneficiário de algum programa social do governo;
- Apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos masculinos e maiores de 18 anos;

6.2. O candidato que cometer falsidade nas declarações e documentos acima sujeitar-se-á às penalidades e às providências judiciais cabíveis.

6.3. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS:



6.3.1. Relativos à sua identificação:

6.3.1.1. Qualquer documento de Identificação Civil previsto em lei.

6.4. Relativos a Programas Sociais:

6.4.1. Apresentar o comprovante de inscrição no Auxílio Brasil

6.4.2. Número de Identificação Social (NIS). O NIS deve estar em uso e regular.

6.4.3. Apresentar comprovante de outro Programa ou Benefício Social que o Jovem/familiares que residam com o jovem são beneficiários no município de Angra dos Reis.

6.5. Relativos à Proteção Social:

6.5.1. Declaração da direção do Abrigo ou Vara da Infância que o jovem está ou esteve em situação acolhimento institucional nos últimos 24 meses.

6.5.2. Declaração da Coordenação do CRAS/CREAS informando que o Jovem/Família está inserido em um dos serviços da política de Assistência Social do Município de Angra dos Reis.

6.5.3. Comprovante ou Declaração do CREAS, informando que o Jovem foi egresso do sistema socioeducativo, ou está em cumprimento de Medida ou LA.

6.5.4. Declaração Escolar informando que o jovem está cursando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, Cursando Ensino médio, no período noturno, ou com ensino médio concluído.

6.6. Relativos à Aprovação Escolar:

6.6.1. Declaração Escolar informando que o jovem está cursando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, Cursando Ensino médio, no período noturno, ou com ensino médio concluído.

6.6.2. Declaração escolar informando a série, o ano, turno e se o jovem foi Aprovado.

6.6.3. Histórico Escolar do ano anterior 2021.

6.6.4. Boletim Escolar do ano letivo de 2021.

6.7. Relativos à deficiência:

6.7.1 Atender ao que dispõe os subitens 1.8.4 e 1.8.5 deste Edital.



7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Na fase de verificação da entrega correta de toda a documentação de habilitação do candidato ao processo, a seleção tem caráter eliminatório.

7.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste na avaliação social de acordo com os seguintes requisitos estabelecidos no item 6 deste edital e conforme pontuação a ser atribuída de acordo com a tabela a seguir:

Jovens com idade entre **16 e 25 anos**, vinculados à **Secretaria de Juventude** do Município de Angra dos Reis.

Tendo como grupo prioritário de jovens:

- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Inscritos no CadÚnico;
- Egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de liberdade assistida acompanhados pela proteção especial;
- Em situação de acolhimento institucional;
- Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 50% do salário mínimo vigente no país;
- Com ótimo desempenho escolar, frequência mínima de 75% e Média mínima 08 (oito);
- Ensino médio concluído
- Cursando o ensino fundamental, a partir do 7º ano, ou o ensino médio, ambos em turno noturno;
- Jovens da rede escolar pública ou bolsista de 100% da rede privada;
- Sem experiência profissional;
- Pais e mães
- Atendidos pela Política de Assistência Social do Município, referenciados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e encaminhados pela Rede Socioassistencial ou por demanda espontânea e busca ativa; entre outros, para atender as especificidades territoriais do Município de Angra dos Reis.



7.1.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação) de acordo com a soma dos critérios a seguir estabelecidos.

7.1.3. O cumprimento dos requisitos de seleção estabelecidos pela Prefeitura de Angra dos Reis prezam pela responsabilidade social do Programa Minha Oportunidade – PMO e pela análise do Centro de Integração Empresa-Escola CIEE-RJ, para que haja um maior rigor na classificação dos jovens.

RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA	PONTUAÇÃO
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/5 do Salário Mínimo Nacional	10
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/4 do Salário Mínimo Nacional	8
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/3 do Salário Mínimo Nacional	6
Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1/2 do Salário Mínimo Nacional	4

PROGRAMAS SOCIAIS	PONTUAÇÃO
Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil	10
Inscritos no CadÚnico	8
Jovens Atendidos pela Política de Assistência Social do Município, Proteção Básica e Especial, atendidos nos serviços e projetos da Assistência Social em Angra dos Reis	6



PROTEÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
Em situação de Acolhimento Institucional / Abrigos e Família Acolhedora/ Pais e Mães	10
Egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de Liberdade Assistida acompanhados pela proteção especial.	9
Ensino médio completo ou Evadido do sistema de ensino	8
Cursando Ensino Fundamental a partir do 7º ano ou ensino médio no período Noturno	7

APROVAÇÃO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
Aprovado	10
Desempenho Escolar Média acima de 8,0	8
Desempenho Escolar Média abaixo de 8,0	6
Reprovado	0

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos serão classificados mediante ordem decrescente de pontuação final.
- 8.2. Para o desempate entre os candidatos com igual pontuação, será considerada a de maior vulnerabilidade socioeconômica, na forma abaixo:

- 1º Tenha obtido maior pontuação no Critério Renda Familiar *per capita Bruta*
- 2º Tenha obtido maior pontuação no Critério de Proteção Social
- 3º Tenha obtido maior pontuação no Critério Programa Social

8.3. Persistindo o empate, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, será considerado o candidato de maior idade.



9 - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1. De acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital, os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, contendo as seguintes informações do candidato:

- Número de inscrição;
- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Curso (conforme ordem de preferência mediante pontuação);
- Pontuação da análise de documentos;
- Pontuação total obtida;
- O resultado final obtido.

9.2. Na publicação do resultado final, a divulgação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na pontuação total, constituindo-se no somatório da pontuação obtida pelo candidato na análise dos documentos apresentados e considerados válidos.

10 - DO RECURSO

10.1. O recurso, na forma do ANEXO II, quando necessário, deverá ser dirigido a Secretaria Executiva da Juventude e interposto junto ao Departamento Administrativo da Secretaria-Executiva da Juventude, situado na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54, Centro - Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, no prazo do ANEXO I;

10.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.

10.3. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

10.4. Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória final, e ocorrerá por meio de publicação em Boletim Oficial do Município e como caráter suplementar, através de e-mail



cadastrado no ato da inscrição ao candidato convocado, o não recebimento do e-mail não invalida os termos e prazos publicados no Edital de convocação, sendo eliminado o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos no Edital de Convocação, sendo substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.1.1. O candidato aprovado na classificação final e convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos digitais e físicos, conforme estabelecido no portal do servidor no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>

11.1.2. A Admissão dos candidatos classificados será precedida de cumprir as etapas estabelecidas no Edital de Convocação, de caráter eliminatório, do contrário o candidato será considerado eliminado.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitando as solicitações oriundas da Secretaria-Executiva da Juventude.

11.3. A alocação dos candidatos classificados nas vagas existentes é de exclusiva competência da Secretaria-Executiva da Juventude, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

11.4. O Termo de Compromisso firmado com o candidato selecionado nos termos deste Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Tiver desempenho insuficiente ou inadaptação;
- II. Tiver falta disciplinar grave;
- III. A pedido do candidato;
- IV. Pelo término do prazo estabelecido na contratação;
- V. Por conveniência da Administração/ou a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- VI. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo e assegurada a ampla defesa;
- VII. Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- VIII. Na hipótese de o candidato faltar ao trabalho por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas faltas abonadas por motivo de doença do candidato, desde que devidamente comprovada por atestado médico, a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento;



IX. Na hipótese de afastamento por motivo de doença do candidato por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

X. Em razão do falecimento do candidato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva da Juventude.

Integram este Edital:

- ANEXO I – Cronograma;
- ANEXO II – Formulário de Recurso;
- ANEXO III- Formulário de Resposta ao Recurso;
- ANEXO IV – CheckList de Documentos (quando convocado para entrevista).

Angra dos Reis, 11 de Março de 2024

William Gama de Souza
Secretário-Executivo da Juventude



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03/2024	SECRETARIA DE JUVENTUDE
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/03/2024 a 25/03/2024	CANDIDATO
RESULTADO DOS HABILITADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	28/03/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA*	03/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**	08/04/2024 A 12/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS	16/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PERÍODO DE RECURSO	17/04/2024 a 18/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

*A convocação dos selecionados para entrevista de avaliação socioeconômica será realizada no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito, situado na R. Pres. Castelo Brando, nº 109 – Balneário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Secretaria-Executiva da Juventude



**As entrevistas de avaliação socioeconômica serão realizadas na sede da Secretaria-Executiva da Juventude, Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 - Centro (Casa da Juventude)

As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de publicação de Edital.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas –CPF sob o número _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Programa Minha Oportunidade, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Nº _____ após proceder a leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do presente Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis nº _____ de _____ / 2024, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Minha Oportunidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.



ANEXO IV - CHECK LIST
DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE

Nome:		Idade:
E-mail		Telefone:
	Documento de identidade – RG (Não pode estar vencido)	
	Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF	
	Cartão Nacional de Saúde (CNS – SUS)	
	E-Social (sem pendências)	
	Comprovante de Residência	
	Carteira de Trabalho Digital (do candidato e demais pessoas da residência)	
	Comprovante de Renda (do candidato e demais pessoas da residência)	
	Comprovante Cadastral em Programa do Governo e/ou Benefícios Sociais (do candidato e demais pessoas da residência)	
	Título de Eleitor	
	Declaração de matrícula e/ou conclusão de ensino, com ano, turno e histórico/boletim	
	Certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino e maior de 18 anos	
	Laudo PCD, caso o candidato possua deficiência	
	Tamanho de camisa	